EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 002/2017.

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 13 *CAPUT* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTALINA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O *caput* do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

"Art. 13. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 20 de dezembro."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 02 dias do mês de Março de 2.017.

JOANA D'ARC DE GODOI
Vereadora

EDMAR FERREIRA DO CARMO
Vereador

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES – FONE: (64) 3471-1623/ 3471-1158
CEP:75620-00 – PONTALINA GOIÁS

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei
O referido é verdade
Pontalina, 02 de março de 2017.
Chefe da Secretaria

WEMERSON WERLER VIEIRA
Vereador

LAURO FERNANDES CORREIA
Vereador

CERTIDÃO
Certifico que o presente
ato foi publicado na forma da lei
O referido é verdade
Pontalina 02 de março de 2017
Chefe da Secretaria